



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.207/91
Processo N.º:	156/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À UNIÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio técnico e financeiro à União das Entidades Carnavalescas de Corumbá, com a finalidade de desenvolver o patrimônio artístico e cultural da cidade, tendo em vista, que o Carnaval é a mais legítima manifestação artística e cultural da comunidade.

ARTIGO 2º.- A subvenção autorizada por esta Lei consistirá no repasse de recursos financeiros, para que a beneficiária possa promover a divulgação das músicas carnavalescas de suas filiadas, através da gravação e comercialização de PRODUÇÃO FONOGRÁFICA, até o valor de CR\$ 5.500.000,00 - (CINCO MILHOËS E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Parágrafo Único: O produto da comercialização de que fala esta Lei reverterá integralmente para a beneficiária, que promoverá o repasse para suas filiadas, obedecendo critérios próprios.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.207/91
Processo N.º:	156/91
Aprovada em:	11.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação e Cultura, no programa - "DIFUSÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO e CULTURAL."

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de dezembro de 1.991.

*[Handwritten Signature]*  
 JONAS LUNA DE LIMA  
 Presidente

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

FRANCISCO SERGIO P. DE ALMEIDA

UBIRATAN CANETE DE CAMPOS

NELSON DIB

JOÃO FERNANDES

TEREZINHA BARUKI

VALMIR BATISTA CORRÊA

ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL

AIRTON PEREIRA

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ

LAMARTINE DE FIGUEREDO COSTA

PAULO ROBERTO RODRIGUES

RUBENS GALHARTE

WILSON CAVALCANTI DE MORAES